

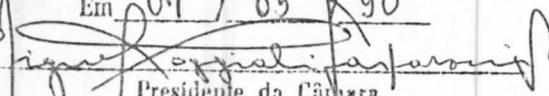


CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

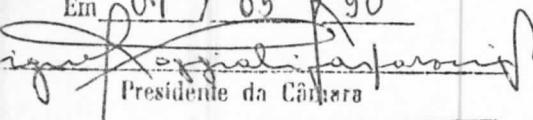
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 01 / 05 / 90


Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 033/90

Dá denominação de PEDRO CARNEIRO DE CASTRO
a logradouro público desta cidade.


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

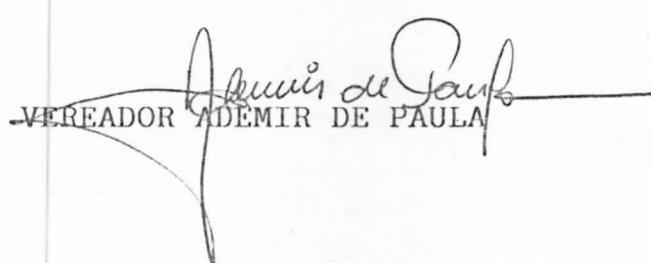
Art. 1º - Passa a denominar-se Pedro Carneiro de Castro, o terreno cadastrado no Dist. 01- Setor 04- Quadra 100- Lote 0083 - Unid. 001, hoje existe neste local uma praça, que ainda não tem denominação instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de maio de 1990.


VEREADOR ADEMIR DE PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Pedro Carneiro de Castro nascido em 16/04/1900' e falecido aos 11/03/1961, filho de Manoel José Ferreira' de Castro e Gabriela Carneiro de Castro, morador na Rua Luiz de Matos, trabalhou na Casa Antonio Fuzaro e Cia. Ltda, era Químico Manipulador do MINEIRINHO, trabalhou na Destilaria União Ltda, atual Natural Industria e Comércio de bebidas Ltda.

Casado com Emilia Carneiro de Castro, tendo sete filhos: Maria da Gloria Carneiro de Castro, Mario Carneiro de Castro, Murilo Carneiro de Castro, Moacyr Carneiro de Castro, Maria Auxiliadora de Castro Horacio, Maria Gabriela de Castro Almeida e Geraldo Magela Carneiro' de Castro, sendo que Maria Auxiliadora hoje reside na cidad Praça, cuidando da mesma, plantando flores e limpan-do-a.

VEREADOR ADEMIR DE PAULA



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 04 DE maio DE 1990 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

*x*x*x*x*x*x*x

*x*x*x*x*x*x*x

OBS: A Praça citada acima, está situada na Vila Regina.

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 04 DE maio DE 1990

ifirme a sua função: